

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 684/2026

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 684/2026

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Maringaense De Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR), com sede no Município de Maringá.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Maringaense De Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR), com sede no Município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de Julho de 2026.

MARLI PAULINO
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer o relevante trabalho social desenvolvido pela Associação Maringaense de Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR). Fundada formalmente em novembro de 2020, regimentada por seu estatuto, a entidade é uma associação que atua há mais de 12 anos na proteção, resgate e promoção do bem-estar de animais em situação de vulnerabilidade.

A entidade atua de forma voluntária, desenvolvendo ações permanentes de resgate de animais em situação de abandono, maus-tratos ou riscos, assistência veterinária, castração, acolhimento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

temporário, campanhas de conscientização e incentivo à adoção responsável, contribuindo significativamente para a proteção da fauna, saúde pública, educação ambiental e promoção da guarda responsável.

Diante da relevância de seus serviços, da seriedade de sua atuação, do alcance social de suas atividades e sua contribuição à população paranaense, justifica-se plenamente a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, como forma de reconhecimento e apoio institucional ao trabalho desenvolvido pela Associação Maringaense de Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR).



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 23/07/2026, às 15:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **684** e o código CRC **1A7C8E4A8D2E9DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 190/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)**, conforme art.1º do estatuto, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.490.764/0001-52, com sede na Avenida Tiradentes, 792, Apartamento 1701, CEP 87.013-260, Zona 1, Centro, município de Maringá, Estado do Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de Julho de 2026.

Marli Paulino

Deputada Estadual



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 23/07/2026, às 15:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **190** e o código CRC **1D7C8D4D8E3D0BA**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS
RESGATADOS (AMAAR)

Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR), fundada em 06 de novembro de 2020, com sede e foro na Avenida Tiradentes, nº 792, Apartamento n.º 1701, Centro, CEP: 87013-260, Maringá – Paraná, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidades:

- I- Defender os direitos dos animais, sem distinção, de acordo com as Leis Federais e demais dispositivos legais que tratam do assunto, e fiscalizar o cumprimento do Artigo 225 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº. 24.645 de 10 de julho de 1934, do Artigo 64 do Decreto Lei 3.668 de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e do artigo 32 da Lei Federal nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e demais leis, decretos, portarias e regulamentos federais, estaduais e municipais sobre proteção de animais e meio ambiente;
- II- Propor e defender políticas públicas em defesa dos direitos dos animais e meio ambiente.
- III- Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- IV- Incentivar junto à população e autoridades a castração de cães e gatos, de animais resgatados e também para domiciliado, pertencentes às famílias de baixa renda;
- V- Recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, após o devido tratamento, para adoção definitiva ou provisória monitorada (enquanto aguardam a adoção definitiva), a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à



fiscalização por parte desta Entidade.

VI-Encaminhar para assistência veterinária os animais de pessoas carentes, abandonados, doentes, feridos ou vítima de crueldade, abuso ou maus-tratos, em suas instalações clínicas, ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas, obedecidas às prescrições deste Estatuto e sempre de acordo com sua capacidade;

VII- Coibir e denunciar os maus tratos infligidos aos animais, cobrando da lei as punição cabível;

VIII-Promover o voluntariado, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

IX- Criar um programa de monitoramento e cadastro de todos os animais presentes na cidade, tentando assim controlar e coibir a procriação e o abandono dos mesmos;

X- Defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado, impedindo e reprimindo práticas que coloquem em risco seu equilíbrio, combatendo o tráfico e a extinção de animais silvestres, a caça e a pesca predatórias;

XI- Promover, na comunidade, campanhas, projetos técnico-científicos, educacionais e culturais, propagando a consciência de respeito aos animais, disseminando os ideais de paz, tolerância e não violência, contribuindo com o desenvolvimento do ser humano;

XII- Estimular e manter intercâmbios e a cooperação institucional com outras instituições, no Brasil e no exterior, preocupadas e atuando nas questões dos animais;

XIII- Atuar junto aos poderes públicos, visando o aperfeiçoamento e cumprimento efetivo da legislação e demais instrumentos de defesa do ambiente e de proteção dos animais;

XIV- Planejar, organizar e executar eventos, ações promocionais e de publicidade para divulgação dos objetivos da Entidade.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Associação, no que tange a sua decisão de manter abrigo para animais, acolherá o número de animais que puder manter, de acordo com as condições de sua disponibilidade orçamentária e de seu espaço físico, conforme recomendações técnicas e científicas atinentes à questão, sempre com vistas ao preparo dos animais acolhidos para adoção futura, com exceção àqueles que a entidade considerar por bem mantê-los sob sua guarda.

Parágrafo Terceiro - Os animais acolhidos pela Associação não poderão ser objeto de pesquisas ou experiências que os submetam a situação de sofrimento, ou que desrespeitem as leis de proteção animal, devendo os princípios éticos de respeito à natureza dos animais nortear as ações da Entidade.

Parágrafo Quarto - A Associação nunca comercializará nem obterá nenhum tipo de ganho financeiro com os animais que forem recolhidos e abrigados por ela, os quais, depois de recuperados, ficarão disponíveis para adoção por terceiros, mediante



assinatura de Termo de Compromisso pelos adotantes, comprometendo-se os mesmos a mantê-los em condições adequadas de abrigo, saúde, higiene e segurança. Todos os animais serão doados esterilizados, diminuindo com isto o risco futuro de superpopulação e abandono dos filhotes. Nos casos em que não seja possível a esterilização do animal, seja pela idade, estado de saúde ou qualquer outra condição, a Associação solicitará ao adotante que firme Termo de Compromisso de esterilização futura, suportada financeiramente pelo adotante (preferencialmente) ou pela Associação (se houver verba e condições para tal). A Associação acompanhará a convivência no novo lar pelo animal adotado por um período nunca inferior a um mês corrido, até que o Conselho Diretor entenda não ser mais necessário o acompanhamento, ou até a esterilização do mesmo, garantindo assim o princípio da entidade no que tange a contribuir pela diminuição da superpopulação de animais.

Parágrafo Quinto – A entidade é soberana em decidir quais animais poderão ser doados. Também se reserva à entidade o direito de negar a doação quando entender que o adotante possui qualquer tipo de impedimento.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;



IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

  5

- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgão da Associação:

- I. Diretoria Executiva;

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º, 2º e 3º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus



membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das



- reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, e compete ao 3º Secretário, substituir o 2º Secretário em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar à Assembleia Geral, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 19 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 20 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido Pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 21- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 22 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 23 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:



- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 24 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 25 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 26 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 27 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão



elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

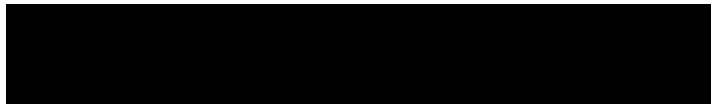
Parágrafo Único: A **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)**, será receptivo a desenvolver atividades e projetos em convênio/parceria com outras entidades, desde que:

- I. Tais projetos não ponham em risco a independência e a individualidade do **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)**, e desde que tais projetos estejam de acordo com os princípios e objetivos do **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)**, e haja recursos financeiros e materiais para sua realização.
- II. A **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)**, poderão aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

ARTIGO 29 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Maringá, 06 de novembro de 2020.



ARIANE LOUISE RODRIGUES
PRESIDENTE

SUELEN NAKAHARA DE GOUVEIA RODRIGUES
1ª SECRETÁRIA

JANDERSON FLAVIO MANTOVANI
ADVOGADO OAB/PR: 65.261

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Mélio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGISTRO Nº 7.302 LIVRO A-032
Maringá-PR, 03 de maio de 2021.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado Protocolo 522.429

Emolumentos	32,55
Funrejus	9,04
ISS	0,65
FUNDEP	1,63
Funarpen	1,32
Distribuidor	10,29
Fotocópias	0,00
Digitalização	0,65
Total R\$	56,13

VRC VRC 150,00 Arquivo 0087302

Selo Digital-1813086PJAA00000000852215

Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)**, inscrita no CNPJ sob n. **42.490.764/0001-52**, com sede na Avenida Tiradentes, 792, Apartamento 1701, CEP 87.013-260, Zona 1, Centro, município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Ariane Louise Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED], e inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], **DECLARA** para os devidos fins que, até a presente data, **não houve alteração, reforma ou modificação do seu Estatuto Social aprovado e registrado pelo Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá no dia 03 de maio de 2021.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá - PR, 15 de julho de 2026.

gov.br



ARIANE LOUISE RODRIGUES.

Presidente da Associação Maringaense de
Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR).

CPF n. [REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.490.764/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 792	COMPLEMENTO APT 1701
-----------------------------	---------------	-------------------------

CEP 87.013-260	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NESCON.COM.BR	TELEFONE (44) 8454-8193
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2026 às 10:37:43 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)
CNPJ: 42.490.764/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:00 do dia 09/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2027.

Código de controle da certidão: **5ED2.C805.BC75.CC1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)

CNPJ Nº: 42.490.764/0001-52

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/08/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **1282.BHTY.7124**
Emitida em **22/06/2026** às **10:52:02**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (42.490.764/0001-52).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



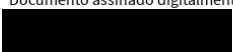
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)**, inscrita no CNPJ sob n. **42.490.764/0001-52**, com sede na Avenida Tiradentes, 792, Apartamento 1701, CEP 87.013-260, Zona 1, Centro, município de Maringá, Estado do Paraná, em conformidade com o **Artigo 21** do seu Estatuto, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma, espécie ou natureza aos seus membros e à sua diretoria.**

Declaro, ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público, atuando na proteção e bem-estar animal, por meio de ações de resgate, acolhimento, tratamento veterinário, alimentação, incentivo à castração e promoção da adoção responsável de cães e gatos em situação de vulnerabilidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maringá - PR, 22 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIANE LOUISE RODRIGUES.

Presidente da Associação Maringaense de
Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR).

CPF n. 

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Declaro, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)**, inscrita no CNPJ sob n. **42.490.764/0001-52**, com sede na Avenida Tiradentes, 792, Apartamento 1701, CEP 87.013-260, Zona 1, Centro, município de Maringá, Estado do Paraná, **não recebeu recursos públicos das esferas municipal, estadual, federal ou de ente internacional.**

Declaro, ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público, atuando na proteção e bem-estar animal, por meio de ações de resgate, acolhimento, tratamento veterinário, alimentação, incentivo à castração e promoção da adoção responsável de cães e gatos em situação de vulnerabilidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maringá - PR, 22 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARIANE LOUISE RODRIGUES.

Presidente da Associação Maringaense de
Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR).

CPF n. .

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS
(AMAAR) – CNPJ/MF n.º 42.490.764/0001-52

Aos 25 de novembro de 2024, às 19:30 horas, em segunda convocação, na Avenida Tiradentes, nº 792, Apartamento n.º 1701, Centro, CEP: 87013-260, Maringá – Paraná, reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença para deliberarem, sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Reelection e posse da Diretoria.** Iniciada a Assembleia o plenário indicou a Srta. ARIANE LOUISE RODRIGUES, para presidir os trabalhos, o qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a mim SUELEN NAKAHARA DE GOUVEIA RODRIGUES, para secretariá-la. Em seguida, após deliberações, a Srta. Presidente colocou em votação a reeleição dos membros da diretoria da Associação, visto que entre os participantes não existiu nenhum interesse em assumir os cargos dos membros atuais. Sendo assim por totalidade absoluta dos votos restou reeleita, para o mandato de mais 02 anos de 25/11/2024 a 24/11/2026 a seguinte DIRETORIA: **Presidente:** ARIANE LOUISE RODRIGUES, portador do CPF sob o n.º [REDACTED] **Vice Presidente:** LETÍCIA CARVALHO FERREIRA, portadora do CPF sob o n.º [REDACTED] **1ª Secretária:** SUELEN NAKAHARA DE GOUVEIA RODRIGUES, portadora do CPF sob o n.º [REDACTED] **2ª Secretária:** ZILDA CARVALHO FIGUEIREDO ALVES, portadora do CPF sob o n.º [REDACTED] **3ª Secretária:** MARIA APARECIDA BELOTI, portadora do CPF sob o n.º [REDACTED] **1ª Tesoureira:** GISLAINE AVILES RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA SILVA, portador do CPF sob o n.º [REDACTED] **2ª Tesoureira:** GIOVANNA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA SILVA, portador do CPF sob o n.º [REDACTED] Assim esgotada a Ordem do dia, foram encerrados os trabalhos. Eu SUELEN NAKAHARA DE GOUVEIA RODRIGUES “Ad Hoc”, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada em lista própria que acompanha esta Ata.

ARIANE LOUISE RODRIGUES

SUELEN NAKAHARA DE GOUVEIA RODRIGUES

PRESIDENTE

1ª SECRETÁRIA “AD HOC”

JANDERSON FLÁVIO MANTOVANI

ADVOGADO

OAB/PR: 65261



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR	
Hélio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado	
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	
Registro Civil das Pessoas Jurídicas	
Averbação nº 02/7.302 Livro A	
[REDACTED]	
24.	
Protocolo 562.369	
Selo Digital-SFTD1seYonjvPRC6ILGP1368q	
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br	

ASSOCIADOS/FUNDADORES

[illegible]

RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DA

ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)

CNPJ: 42.490.764/0001-52

ARIANE LOUISE RODRIGUES, **Presidente**, brasileira, [REDACTED] médica veterinária, portadora do RG sob nº [REDACTED]/PR, CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] E-mail: alouisevet@gmail.com.

LETÍCIA CARVALHO FERREIRA, **Vice Presidente**, [REDACTED] solteira, empresária, portadora do RG sob nº [REDACTED]/PR, CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] E-mail: eticiacarvalho.ferr@gmail.com.

GISLAINE AVILES RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA SILVA, **1ª Tesoureira**, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora do RG sob nº [REDACTED]/PR, CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] E-mail: gislaineaviles67@gmail.com.

GIOVANNA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA SILVA, **2ª Tesoureira**, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora do RG sob nº [REDACTED] PR, CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] E-mail: sribeirogiovanna@gmail.com.

SUELEN NAKAHARA DE GOUVEIA RODRIGUES, **1ª Secretária**, brasileira, [REDACTED] médica, portadora do RG sob nº [REDACTED]/PR, CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] - Paraná, E-mail: nakahara.sn@gmail.com.

ZILDA CARVALHO FIGUEIREDO ALVES, **2ª Secretária**, brasileira, [REDACTED] engenheira de produção, portadora do RG sob nº [REDACTED] P/SP, CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] E-mail: zilda.cfalves@gmail.com.

MARIA APARECIDA BELOTI, **3ª Secretária**, brasileira, [REDACTED] aposentada, portadora do RG sob [REDACTED]/PR, CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] E-mail: cidabeloti@hotmail.com

LUCIANE DA SILVA PERES, **Fundadora**, brasileira, [REDACTED] contadora, portadora do RG sob nº [REDACTED]/PR, CPF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] E-mail: contadoraluciane@gmail.com.

Maringá, 25 de novembro de 2024.

[REDACTED]
ARIANE LOUISE RODRIGUES
PRESIDENTE

[REDACTED]
SUELEN NAKAHARA DE GOUVEIA
RODRIGUES
1ª SECRETÁRIA



NESCON CONTABILIDADE
AVENIDA COLOMBO, Nº 4120 - ZONA 07
MARINGÁ - PR - Cep: 87030-120
Fone: 44 3034-0100

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO

E-mail: contato@nescon.com.br

Maringá-PR, 01 de novembro de 2024

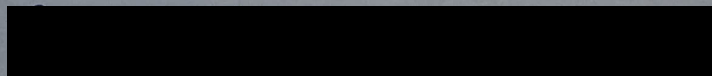
ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DIA
25/11/2024

A Associação Maringaense de Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR), localizado na AVENIDA TIRADENTES, Nº 792, APARTAMENTO N.º 1701, CENTRO, CEP: 87013-260, MARINGÁ - PARANÁ, convoca todos os condôminos para realização de ASSEMBLEIA a ser realizada no dia 25/11/2024 (segunda-feira), na AVENIDA TIRADENTES, Nº 792, APARTAMENTO N.º 1701, CENTRO, CEP: 87013-260, MARINGÁ - PARANÁ, sendo a primeira chamada às 19h00min com 2/3 dos associados presentes, e segunda chamada às 19h30min com o quórum necessário para deliberação dos seguintes assuntos empauta:

- 1) Reeleição membros diretoria;

ARIANE LOUISE RODRIGUES





COBEM

CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
DE MARINGÁ - PR

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DE MARINGÁ-PR**, através de sua Presidente, **Taniara Andressa Braz Rigon**, inscrita no CPF [REDACTED] atesta por meio deste documento que a **ASSOCIACAO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)**, inscrita no CNPJ de nº 42.490.764/0001-52, com sede neste Município, esta regularmente inscrita como organização não governamental conforme disposição da Lei Municipal nº11.253/2021, junto à Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Maringá.

Maringá, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TANIARA ANDRESSA BRAZ RIGON
Data: 02/06/2026 09:10:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taniara Andressa Braz Rigon

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Maringá-PR.

Conselho Municipal de Proteção e Bem – Estar Animal de Maringá

(44) 3127 – 5251

Av. Centenário, 449 • Zona 8 • 87050 – 040

cobem@maringa.pr.gov.br



COBEM

CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
DE MARINGÁ - PR

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DE MARINGÁ-PR**, através de sua Presidente, **Taniara Andressa Braz Rigon**, inscrita no CPF [REDACTED] atesta por meio deste documento que a **ASSOCIACAO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)**, inscrita no CNPJ de nº 42.490.764/0001-52, com sede neste Município, mantém suas atividades regularmente e cumpre suas finalidades estatutárias prestando serviços à comunidade.

Maringá, 01 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

TANIARA ANDRESSA BRAZ RIGON

Data: 02/06/2026 09:10:51-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Taniara Andressa Braz Rigon

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de Maringá-PR.

Conselho Municipal de Proteção e Bem – Estar Animal de Maringá

(44) 3127 – 5251

Av. Centenário, 449 • Zona 8 • 87050 – 040

cobem@maringa.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.957.

Autor: Vereador Flávio Mantovani.

Declara de Utilidade Pública à Associação Maringaense de Ajuda aos Animais Resgatados - AMAAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Maringaense de Ajuda aos Animais Resgatados - AMAAR.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 22 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 09/06/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 09/06/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador

6132154 e o código CRC 295E5F64.

Referência: Processo nº 01.02.00074808/2025.78

SEI nº 6132154



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS

**ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS
ANIMAIS RESGATADOS
(AMAAR)**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES:
exercício dos últimos 12 meses
(2025 -2026)**

**Maringá/Paraná
Julho de 2026**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	1
2. DIRETORIA	2
3. CORPO TÉCNICO E VOLUNTARIADO.....	4
4. OBJETIVOS.....	8
5. FINALIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL.....	10
6. INFRAESTRUTURA	12
7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	14
7.1 Resgate e acolhimento de animais	15
7.2 Atendimento veterinário	17
7.3 Cirurgias ortopédicas e traumas.....	18
7.4 Auxílio em denúncias de maus-tratos	20
7.5 Campanhas, ações educativas e conscientização.....	21
7.6 Parcerias e divulgações locais.....	22
8. ACOLHIMENTO E AJUDA	24
9. CAPACIDADE, ATENDIMENTO VETERINÁRIO E ANIMAIS BENEFICIADOS	27
10. RESUMO FINANCEIRO	28
10.1 Resultado financeiro de julho de 2025 a junho de 2026	29
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
12. DECLARAÇÃO	31
13. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DO NOSSO TRABALHO	32
13.1 Resgates e pedidos de ajuda	32
13.2 Antes e depois.....	36
13.3 Adoções	39
13.4 Equipe	42



1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Associação Maringaense de Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR)

CNPJ: 42.490.764/0001-52

Natureza Jurídica: Associação privada sem fins lucrativos

Endereço: Av. Tiradentes, 792, ap. 1701

Bairro: Zona 1 - Centro

CEP: 87.013-260

Sede: Maringá - Paraná

E-mail: ongamaar@gmail.com

Instagram: <https://www.instagram.com/ongamaar/>

Site: <https://ongamaar.org/>

Área de atuação: Proteção e bem-estar animal

A **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS**, cuja sigla é **AMAAR**, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, voltada à proteção, resgate, acolhimento e promoção do bem-estar de cães e gatos em situação de abandono, vulnerabilidade, maus-tratos ou risco.

Sediada na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, a AMAAR teve início há mais de **12 anos**, e atua na região de forma voluntária com o desenvolvimento de ações de interesse público e coletivo, contribuindo para a proteção animal, saúde pública, conscientização social, guarda responsável, redução do abandono e diminuição da superpopulação animal.

Entre suas principais atividades, destacam-se a promoção da adoção responsável, assistência veterinária, acolhimento temporário e desenvolvimento de ações educativas voltadas à conscientização da comunidade sobre proteção e bem-estar animal. Estima-se que mais de **8.000 animais** foram adotados desde o início das atividades.

Com o apoio de voluntários(as), cuidadores(as), médicos(as) veterinários(as), apoiadores(as) e doadores(as), a entidade consegue oferecer abrigo, alimentação, cuidados e uma nova oportunidade para centenas de animais em situação de vulnerabilidade.

A atuação conjunta da equipe AMAAR é pautada na empatia, responsabilidade social e compromisso com a causa animal, buscando garantir acolhimento, recuperação e encaminhamento para adoção responsável, promovendo diariamente histórias de transformação e reintegração social dos animais atendidos.



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS

2. DIRETORIA

Presidente

Nome: Ariane Louise Rodrigues

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] R

Endereço: [REDACTED]

Telefone: (44) 98454-8193

E-mail: alouisevet@gmail.com

Vice-Presidente

Nome: Letícia Carvalho Ferreira

CPF: [REDACTED]

RG: 1 [REDACTED] R

Endereço: [REDACTED]

1ª Tesoureira

Nome: Gislaine Aviles Ribeiro dos Santos Souza Silva

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

2ª Tesoureira

Nome: Giovanna Ribeiro Santos de Souza Silva

CPF: [REDACTED]

RG: 1 [REDACTED] R

Endereço: [REDACTED]

1ª Secretária:

Nome: Suelen Nakahara de Gouveia Rodrigues

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] R

[REDACTED]

2ª Secretária:

Nome: Zilda Carvalho Figueiredo Alves

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] SP

[REDACTED]

3ª Secretária:

Nome: Maria Aparecida Beloti

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

[REDACTED]

A diretoria, demais membros e colaboradores(as) atuam de forma voluntária, sem percepção de remuneração, bonificações, vantagens financeiras ou distribuição de lucros, dedicando seu tempo e trabalho de maneira espontânea, solidária e contínua em prol das atividades de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pela entidade.

3. CORPO TÉCNICO E VOLUNTARIADO

A AMAAR desenvolve suas atividades por meio do trabalho voluntário, que constitui um dos principais pilares de sua atuação. Além das sete integrantes da diretoria, que exercem suas funções de forma integralmente voluntária e sem qualquer tipo de remuneração, a Associação conta com a dedicação de 35 colaboradores(as), que atuam em diversas frentes de trabalho e desempenham funções indispensáveis ao funcionamento da entidade.

O Quadro 1 apresenta o nome completo dos(as) voluntários(as), a função/cargo, a atividade que desenvolve, a carga horária média semanal que disponibiliza para as atividades, a escolaridade e a profissão.

Quadro 1: Informações sobre o corpo técnico e voluntariado da AMAAR.

Nome completo	Função/Cargo	Atividades Desenvolvidas	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Profissão
Ariane Louise Rodrigues	Diretoria/Presidente	*Todas as atividades; Médico(a) veterinário(a)	15	Ensino Superior completo	Médica Veterinária
Leticia Carvalho Ferreira	Diretoria/Vice-presidente	Administrativo; Lar temporário	8	Ensino Superior completo	Analista de conteúdo
Gislaine Aviles Ribeiro dos Santos Souza Silva	Diretoria/1ª Tesoureira	*Todas as atividades	25	Ensino Superior completo	Empresária
Giovanna Ribeiro Santos de Souza Silva	Diretoria/2ª Tesoureira	Apoio em resgates; Fotos de animais; Lar temporário; Transporte de animais; Trabalho em eventos de adoção	15	Ensino Superior completo	Fotografa
Suelen Nakahara de Gouveia Rodrigues	Diretoria/ 1ª Secretária	Apoio em resgates; Lar temporário; Transporte de animais	24	Pós-graduação/ Especialização	Médica
Zilda Carvalho Figueiredo Alves	Diretoria/ 2ª Secretária	*Todas as atividades	6	Ensino Superior completo	Gerente de produção
Maria Aparecida Beloti	Diretoria/3ª Secretária	Apoio em resgates; Lar temporário	8	Ensino Médio completo	Aposentada
Aléxia Gabriela Lopes dos Santos	Voluntário(a)	Trabalho em eventos de adoção	2	Ensino Superior incompleto	Assistente
Alice Maria Campos Silva	Voluntário(a)	Elaboração de conteúdo para mídia social; Fotos de animais; Palestra e divulgação do trabalho da ONG; Divulgação/ compartilhamento de campanhas de arrecadação; Trabalho em eventos de adoção	5	Ensino Superior completo	Videomaker e editora de vídeo
Aline Vitoria de Almeida Vieira	Voluntário(a)	Apoio em resgates; Elaboração de conteúdo para mídia social; Mediação de parcerias/apoios; Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos; Divulgação/compartilhamento de campanhas de arrecadação; Trabalho em eventos de adoção	5	Ensino Médio completo	Gestora comercial



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS

Nome completo	Função/Cargo	Atividades Desenvolvidas	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Profissão
Ana Beatriz Zequim Maldonado	Voluntário(a)	*Todas as atividades	6	Ensino Superior completo	Médica
Ana Laura Sganderla de Lima	Voluntário(a)	Acompanhamento da castração do animal adotado, Apoio em resgates, Elaboração de conteúdo para mídia social, Fotos de animais, Palestra e divulgação do trabalho da ONG, Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos, Divulgação/compartilhamento de campanhas de arrecadação, Trabalho em eventos de adoção	10	Ensino Superior incompleto	Secretária
Ana Valéria Maestrelli Villarreal	Voluntário(a)	Apoio em resgates; Limpeza em lares temporários; Transporte de animais; Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos; Trabalho em eventos de adoção	8	Ensino Superior completo	<i>Pet sitter</i>
Audrey Sestari Benetti	Voluntário(a)	Trabalho em eventos de adoção	5	Pós-graduação/Especialização	Desenvolvedora Java
Beatriz Sales	Voluntário(a)	Divulgação/compartilhamento de campanhas de arrecadação; Trabalho em eventos de adoção	5	Ensino Fundamental completo	Estudante e vendedora
Caio Souza Verri	Voluntário(a)	Trabalho em eventos de adoção	1	Ensino Superior incompleto	Estagiário
Carla Franciele Höring	Voluntário(a)	Administrativo; Trabalho em eventos de adoção	8	Mestrado	Professora
Daniela Major Cetra	Voluntário(a)	Acompanhamento da adaptação do animal na pós-adoção; Lar temporário; Trabalho em eventos de adoção; Cuidado de gatinhos órfãos	20	Ensino Superior incompleto	Estudante
Elica Quiles dos Santos	Voluntário(a)	*Todas as atividades	12	Ensino Médio completo	Atendente
Esteffany Helena Obadowski Ledur Mattos	Voluntário(a)	Trabalho em eventos de adoção	2	Pós-graduação/Especialização	Professora
Flávia Alessandra Cham	Voluntário(a)	Trabalho em eventos de adoção	4	Pós-graduação/Especialização	Enfermeira
Gabrielle Alves	Voluntário(a)	Acompanhamento da adaptação do animal na pós-adoção, Elaboração de conteúdo para mídia social, Fotos de animais, Trabalho em eventos de adoção	5	Ensino Médio completo	Auxiliar administrativo
Giovana Souza Verri	Voluntário(a)	Fotos de animais; Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos; Trabalho em eventos de adoção	5	Ensino Superior incompleto	Estudante
Heloisa Valentim Alves	Voluntário(a)	Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos; Divulgação/compartilhamento de campanhas de arrecadação; Trabalho em eventos de adoção	5	Ensino Médio incompleto	Estudante



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS

Nome completo	Função/Cargo	Atividades Desenvolvidas	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Profissão
Joice Lorena Oliveira da Silva	Voluntário(a)	Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos, Trabalho em eventos de adoção	6	Ensino Médio completo	Auxiliar de Recursos Humanos
Júlia Bento Oliveira	Voluntário(a)	Acompanhamento da adaptação do animal na pós-adoção; Fotos de animais; Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos; Trabalho em eventos de adoção	2	Ensino Superior incompleto	Estudante
Julia Domenes Kniphoff da Silveira	Voluntário(a)	Divulgação/compartilhamento de campanhas de arrecadação; Trabalho em eventos de adoção	6	Ensino Superior completo	Confeiteira
Julia Guimarães Oliveira e Moreira	Voluntário(a)	*Todas as atividades	25	Ensino Superior completo	Advogada
Juliana Duarte Casten	Voluntário(a)	Fotos de animais; Divulgação/compartilhamento de campanhas de arrecadação; Trabalho em eventos de adoção	5	Ensino Superior incompleto	Estudante
Karen do Carmo Yuri Vieira Hatsuga	Voluntário(a)	*Todas as atividades	5	Ensino Superior completo	Administrativo
Larissa Rafaela Amorim Merizio	Voluntário(a)	Elaboração de conteúdo para mídia social; Divulgação/ compartilhamento de campanhas de arrecadação; Trabalho em eventos de adoção	4	Ensino Superior incompleto	Social Media
Luana de Andrade Ansileiro	Voluntário(a)	Trabalho em eventos de adoção	5	Ensino Superior completo	Arquiteta
Manuela Paulucci Machado	Voluntário(a)	Trabalho em eventos de adoção	5	Ensino Fundamental incompleto	Estudante
Nadine Valéria de Almeida Vieira	Voluntário(a)	Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos; Divulgação/compartilhamento de campanhas de arrecadação	5	Pós-graduação/ Especialização	Fisioterapeuta
Nicole Catherine Goltz Fokkema	Voluntário(a)	Apoio em resgates; Elaboração de conteúdo para mídia social; Fotos de animais; Lar temporário	30	Pós-graduação/ Especialização	Dentista radiologista
Polyana Almeida	Voluntário(a)	Lar temporário; Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos; Divulgação/ compartilhamento de campanhas de arrecadação	6	Ensino Superior incompleto	Estagiária administrativa
Rebecca de Oliveira Gonçalves	Voluntário(a)	Fotos de animais, Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos, Divulgação/ compartilhamento de campanhas de arrecadação	15	Ensino Superior incompleto	Assistente de Secretaria
Samuel Nogueira da Costa	Voluntário(a)	Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos; Divulgação/compartilhamento de campanhas de arrecadação; Trabalho em eventos de adoção	4	Ensino Médio completo	Estudante
Sandro Roberto Mio	Voluntário(a)	Transporte de animais, Divulgação/compartilhamento de campanhas de arrecadação	3	Ensino Superior completo	Funcionário Público



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS

Nome completo	Função/Cargo	Atividades Desenvolvidas	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Profissão
Sofia Hikaru Koike Marinho	Voluntário(a)	Apoio em resgates; Fotos de animais; Divulgação/ compartilhamento de campanhas de arrecadação; Trabalho em eventos de adoção	5	Ensino Médio completo	Vendas
Thais Gabrielly Rodrigues	Voluntário(a)	Acompanhamento da adaptação do animal na pós-adoção; Administrativo; Trabalho em eventos de adoção	5	Pós-graduação/ Especialização	Auxiliar administrativo
Yasmin Gonzaga	Voluntário(a)	*Todas as atividades	15	Ensino Superior incompleto	Estudante

*Todas as atividades da entidade incluem: Acompanhamento da adaptação do animal na pós-adoção; Acompanhamento da castração do animal adotado; Administrativo; Apoio em resgates; Elaboração de conteúdo para mídia social; Fotos de animais; Lar temporário; Limpeza em lares temporários; Mediação de parcerias/apoios; Palestra e divulgação do trabalho da ONG; Transporte de animais; Venda de produtos/rifas para arrecadação de recursos; Divulgação/compartilhamento de campanhas de arrecadação; Trabalho em eventos de adoção.

O comprometimento, a solidariedade e o espírito de cooperação do grupo possibilitam que a AMAAR mantenha suas atividades de forma contínua, fortalecendo seu impacto social em benefício da proteção e do bem-estar animal.

A entidade ainda conta com apoiadores, protetores independentes e colaboradores eventuais conforme a necessidade das ações desenvolvidas.

4. OBJETIVOS

No desenvolvimento de suas atividades, a AMAAR observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, possuindo as seguintes finalidades institucionais:

1. Defender os direitos dos animais, sem distinção, observando as Leis Federais e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, bem como fiscalizar o cumprimento do artigo 225 da Constituição Federal, do Decreto Federal n. 24.645, de 10 de julho de 1934, do artigo 32 da Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, do artigo 64 do Decreto-Lei n. 3.688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), além de demais leis, decretos, portarias e regulamentos federais, estaduais e municipais relacionados à proteção animal e ao meio ambiente;
2. Propor, incentivar e defender políticas públicas voltadas à proteção dos direitos dos animais e à preservação do meio ambiente;
3. Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, bem como o desenvolvimento sustentável;
4. Incentivar, junto à população e às autoridades públicas, a realização de castração de cães e gatos, especialmente de animais resgatados e pertencentes a famílias de baixa renda;
5. Recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade operacional, animais abandonados, extraviados ou em situação de risco, encaminhando-os, após os devidos cuidados e tratamentos, para adoção responsável definitiva ou provisória monitorada, mediante termo de responsabilidade e fiscalização da entidade;
6. Encaminhar para assistência veterinária animais pertencentes a pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus-tratos, em clínicas próprias ou conveniadas, observadas as disposições deste Estatuto e a capacidade operacional da Associação;
7. Coibir, denunciar e acompanhar casos de maus-tratos praticados contra animais, buscando a aplicação das medidas legais cabíveis;
8. Promover o voluntariado, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

9. Desenvolver programas de monitoramento e cadastro de animais no município, visando contribuir para o controle populacional, prevenção do abandono e promoção do bem-estar animal;
10. Defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado, combatendo práticas que coloquem em risco seu equilíbrio, inclusive o tráfico de animais silvestres, a caça e a pesca predatórias;
11. Promover campanhas, projetos técnico-científicos, educacionais, culturais e de conscientização social voltados à proteção animal, disseminando valores de respeito, paz, tolerância e não violência;
12. Estimular e manter intercâmbios, parcerias e cooperação institucional com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, voltadas à proteção animal e ambiental;
13. Atuar junto aos Poderes Públicos visando ao aperfeiçoamento, implementação e efetivo cumprimento da legislação ambiental e de proteção animal;
14. Planejar, organizar e executar eventos, campanhas, ações promocionais e atividades de divulgação relacionadas aos objetivos institucionais da Associação.

5. FINALIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL

A AMAAR constitui-se como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação voltada à proteção e ao bem-estar animal, desenvolvendo atividades de relevante interesse público e social no município de Maringá e região.

A entidade exerce suas atividades de forma contínua, voluntária e gratuita, promovendo ações de resgate, acolhimento, assistência veterinária, recuperação, castração, adoção responsável e conscientização da população acerca da proteção animal, guarda responsável e prevenção de maus-tratos.

As atividades desenvolvidas pela Associação possuem finalidade pública, uma vez que contribuem diretamente para:

- promoção da saúde pública;
- redução do abandono e da superpopulação de animais;
- controle de zoonoses;
- preservação ambiental;
- educação social e ambiental;
- promoção da cidadania, ética e responsabilidade coletiva;
- defesa dos direitos dos animais e do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A AMAAR atua ainda na orientação da comunidade, no apoio a protetores(as) independentes e no incentivo a políticas públicas relacionadas à causa animal, promovendo ações educativas, preventivas e de conscientização social voltadas ao interesse coletivo.

A Associação desenvolve suas atividades por meio do trabalho voluntário de administradores(as), associados(as), colaboradores(as) e apoiadores(as), adotando práticas de gestão administrativa pautadas nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, buscando coibir a obtenção de vantagens pessoais ou benefícios individuais decorrentes da participação em seus processos decisórios.

Todos os recursos, doações, rendas e receitas eventualmente obtidos pela entidade são integralmente aplicados no território nacional e destinados exclusivamente à manutenção, ao desenvolvimento e à ampliação de suas finalidades institucionais e sociais, sendo vedada qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens financeiras a dirigentes, associados(as) ou colaboradores(as).



A referida atividade possui relevante alcance comunitário, promovendo integração social, educação para guarda responsável, combate ao abandono animal e encaminhamento de cães e gatos resgatados para adoção responsável.

Os eventos de adoção, que ocorrem continuamente na cidade de Maringá-PR, contribuem diretamente para a redução da população de animais em situação de rua, prevenção de maus-tratos, promoção da saúde pública e fortalecimento da conscientização coletiva acerca da proteção e do bem-estar animal, evidenciando o caráter público e social das atividades desenvolvidas pela Associação.

Dessa forma, a atuação da AMAAR evidencia seu inequívoco caráter de interesse público e utilidade social, promovendo benefícios diretos à coletividade por meio da proteção animal, da conscientização social e da contribuição para a saúde pública e o equilíbrio ambiental.

6. INFRAESTRUTURA

A AMAAR não possui abrigo físico próprio para acolhimento permanente de animais.

As atividades de acolhimento e recuperação são desenvolvidas por meio de rede colaborativa de lares temporários voluntários, disponibilizados por colaboradores(as), protetores(as) independentes e apoiadores(as) da entidade, conforme disponibilidade e capacidade de atendimento.

Esse modelo de atuação permite o acolhimento temporário de cães e gatos resgatados, garantindo cuidados individualizados, alimentação, acompanhamento veterinário, socialização e preparação para adoção responsável.

A estrutura operacional da entidade é composta por:

- lares temporários voluntários;
- veículos particulares utilizados em resgates e transporte;
- clínicas veterinárias parceiras;
- voluntários(as) responsáveis pelo acompanhamento dos animais;
- materiais de higiene, alimentação e medicação obtidos por doações e recursos próprios;
- canais digitais utilizados para campanhas, arrecadação e divulgação de adoções;
- eventos semanais de adoção.

Assim, a capacidade de acolhimento varia mensalmente conforme a disponibilidade de voluntários(as), quantidade de lares temporários ativos, recursos financeiros disponíveis, demanda de resgates emergenciais e a necessidade de tratamento veterinário dos animais acolhidos.

Além da estrutura colaborativa de lares temporários, a AMAAR conta com espaço público cedido pela Prefeitura do Município de Maringá para realização de ações de adoção responsável e conscientização da população, constituindo uma ação permanente e contínua de proteção e bem-estar animal.

Realizada há mais de 12 anos no mesmo local, os eventos de adoção ocorrem todos os domingos, na região central da cidade de Maringá -PR. A feira consolidou-se como referência no município, tornando-se um importante ponto de encontro entre a comunidade e a causa animal. Ela promove a integração comunitária, a conscientização sobre guarda responsável, o combate ao abandono e o encaminhamento de cães e gatos resgatados para adoção responsável.

O espaço é utilizado para:

- exposição responsável dos animais disponíveis para adoção;
- entrevistas rigorosas com possíveis adotantes;
- orientação à população sobre proteção animal;
- campanhas educativas;
- divulgação das atividades institucionais da entidade;
- arrecadação de doações e apoio comunitário.

A realização contínua dos eventos demonstra a capacidade organizacional da entidade e sua relevante atuação social em benefício da coletividade e da proteção animal (Figura 1).

Figura 1: Evento de adoção realizado aos domingos, na Praça do Bem, centro da cidade de Maringá - PR, maio de 2026.



7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Durante os últimos 12 meses, a entidade desenvolveu atividades contínuas voltadas à proteção animal e ao atendimento da coletividade. O Quadro 2 apresenta um resumo de todas as ações desenvolvidas pela entidade, os objetivos e as formas de execução.

Quadro 2: Resumo das atividades realizadas.

Atividade	Objetivos	Forma de Execução
Resgate de animais	Promover proteção e retirada de animais em situação de risco, resgatar animais abandonados, feridos ou vítimas de maus-tratos.	Atendimento de denúncias, buscas, transporte e encaminhamento para atendimento veterinário ou lar temporário.
Acolhimento temporário	Garantir segurança e recuperação dos animais resgatados, fornecer abrigo, alimentação e cuidados básicos.	Utilização de lares temporários mantidos por voluntários e parceiros.
Atendimento veterinário	Promover recuperação clínica e bem-estar animal, realizar consultas, exames, tratamentos e procedimentos médicos.	Encaminhamento para clínicas veterinárias parceiras e acompanhamento dos casos.
Campanhas de castração	Contribuir para controle populacional de cães e gatos, reduzir abandono e reprodução descontrolada.	Encaminhamento para castração e conscientização da população.
Campanhas educativas e conscientização	Informar a comunidade sobre proteção animal, combater abandono e maus-tratos.	Palestras, publicações em redes sociais, orientações e ações educativas.
Arrecadação de doações	Obter recursos para manutenção das atividades da ONG, arrecadar ração, medicamentos e recursos financeiros.	Campanhas online, eventos e mobilização comunitária.
Apoio a protetores independentes	Auxiliar casos emergenciais da comunidade, oferecer orientação, divulgação e apoio parcial em atendimentos.	Atendimento de solicitações e encaminhamento de casos.
Divulgação de animais perdidos e encontrados	Auxiliar reencontro de animais com seus tutores, reduzir abandono e permanência nas ruas.	Divulgação nas redes sociais e grupos comunitários.

Atividade	Objetivos	Forma de Execução
Eventos/feiras de adoção	Promover a adoção responsável de cães e gatos resgatados, proporcionando aos animais um lar seguro e definitivo	Os animais resgatados e aptos à adoção são previamente avaliados, recebem acompanhamento veterinário e são apresentados ao público durante a feira. Os(as) interessados(as) passam por entrevista, recebem orientações sobre guarda responsável e, após aprovação, assinam termo de adoção responsável. Os voluntários(as) também promovem ações educativas, esclarecem dúvidas da população, divulgam campanhas da entidade e recebem doações destinadas à manutenção das atividades da Associação.
Campanhas de adoção responsável	Promover inserção segura dos animais em novos lares, reduzir tempo de acolhimento e incentivar guarda responsável.	Divulgação em redes sociais, entrevistas e acompanhamento pós-adoção.

7.1 Resgate e acolhimento de animais

Foram realizados resgates de cães e gatos em situação de abandono, enfermidade, maus-tratos ou risco, proporcionando acolhimento temporário, alimentação e cuidados básicos, a fim de proteger os animais em situação de vulnerabilidade.

Os resgates foram realizados mediante pedidos de ajuda, denúncias da comunidade, solicitações de protetores independentes e monitoramento de casos pelas redes sociais e voluntários(as) da entidade (Figura 2).

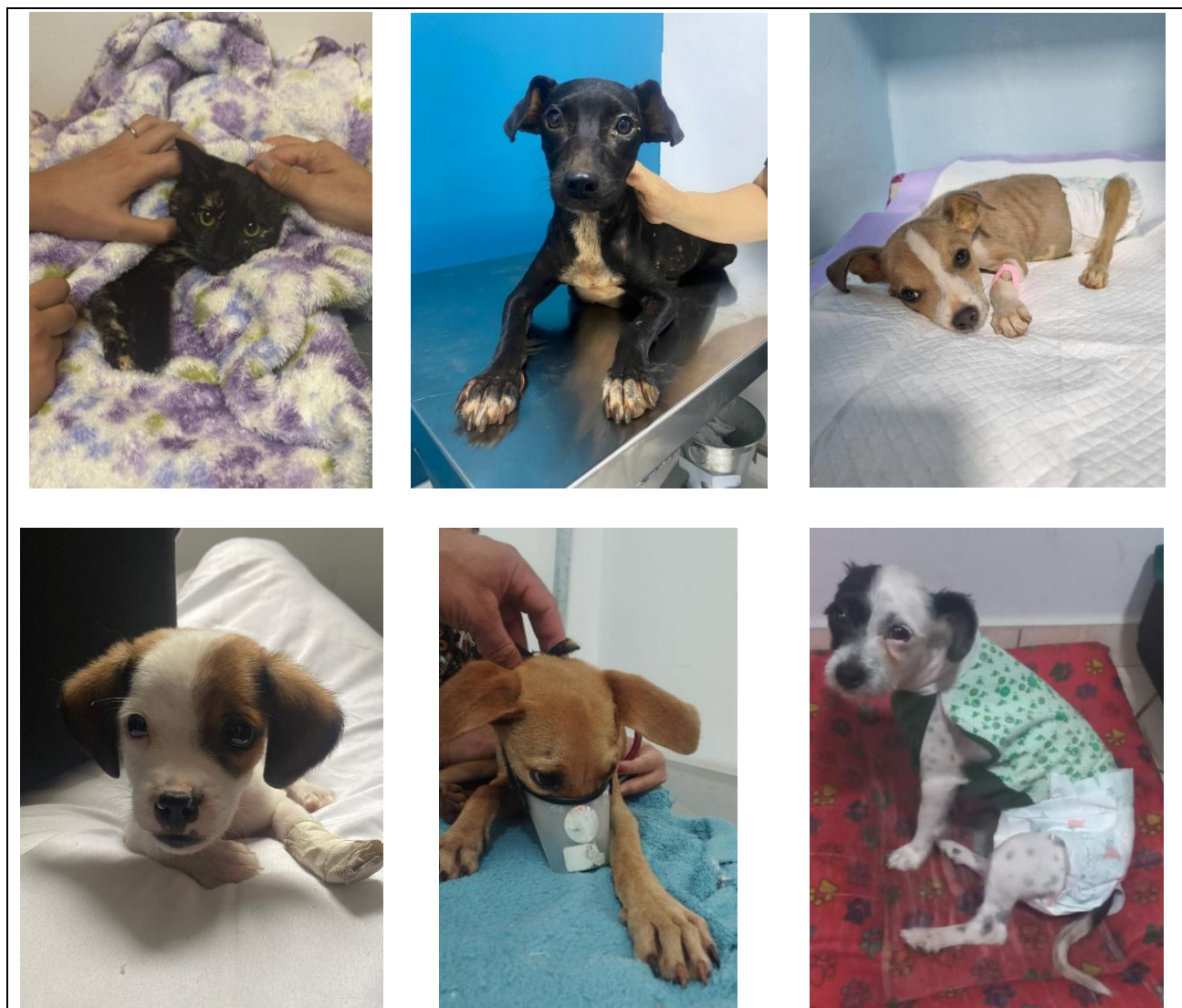
Figura 2: Animais resgatados mediante pedidos de ajuda da comunidade, 2025-2026.



7.2 Atendimento veterinário

A entidade promoveu encaminhamento para consultas veterinárias, vacinação, exames, tratamentos clínicos, medicações e procedimentos necessários à recuperação dos animais resgatados (Figura 3).

Figura 3: Encaminhamento dos animais resgatados para atendimento veterinário, 2026.



7.3 Cirurgias ortopédicas e traumas

Entre os atendimentos prestados pela AMAAR, as cirurgias ortopédicas e traumas de cães e gatos representam, de forma recorrente, a maior demanda financeira enfrentada pela entidade.

Grande parte dos animais resgatados chega em estado de extrema vulnerabilidade, apresentando fraturas decorrentes de atropelamentos, quedas, agressões ou outros acidentes, necessitando de procedimentos cirúrgicos especializados, exames de imagem, internação, medicamentos e acompanhamento pós-operatório, como fisioterapias (Figuras 4 e 5).

Em razão do elevado custo desses tratamentos, cada recurso arrecadado representa a possibilidade concreta de devolver qualidade de vida, mobilidade e dignidade a animais que, sem essa assistência, dificilmente teriam chances de sobrevivência ou recuperação adequada.

Figura 4: Animais atendidos para cirurgias ortopédicas e traumas em 2026.



Figura 5: Animal atendido após atropelamento na rodovia e abandono em 2026.



7.4 Auxílio em denúncias de maus-tratos

A entidade participou e colaborou ativamente em denúncias e resgates de animais em situação de maus-tratos, abandono ou vulnerabilidade, promovendo o apoio, o tratamento e a proteção ao animal resgatado (Figura 6).

Figura 6: Animal resgatado em situação de maus-tratos no município de Maringá/PR, outubro de 2025.



7.5 Campanhas, ações educativas e conscientização

A AMAAR promoveu ações educativas e orientações sobre guarda responsável, combate ao abandono, maus-tratos, importância da castração e cuidados básicos com animais domésticos, o que contribuí diretamente para a saúde pública e redução da superpopulação de animais em situação de rua (Figura 7).

Além disso, a entidade realizou campanhas sobre adoção responsável, buscando instruir a população sobre o que é um lar seguro e adequado para cães e gatos.

Figura 7: Ações educativas realizadas em escola e televisão no município de Maringá/PR, 2025-2026.



7.6 Parcerias e divulgações locais

A entidade firmou parceria com o Maringá Futebol Clube em 2025. O Dogão e AMAAR se uniram como um verdadeiro time pela causa animal, mostrando que o amor ao próximo também passa pelo respeito aos animais. A torcida, conhecida por sua paixão, agora tem a oportunidade de mostrar sua força também fora das arquibancadas, ajudando a transformar a realidade de centenas de vidas (Figura 8).

Figura 8. Oficialização pública da parceria entre a AMAAR e o Maringá Futebol Clube divulgada pelo Instagram em julho de 2025.



Fontes: Maringá Futebol Clube - https://www.instagram.com/p/DLp9UpvRUX7/?img_index=1;
Rádio Maringá - <https://radiomaringa.com.br/noticia/1783884/maringa-fc-firma-parceria-com-a-ong-amaar-pela-causa-animal>. Publicado em 04/07/2025.

Os torcedores também podem garantir o benefício da meia-entrada nos jogos realizados na cidade de Maringá por meio do ingresso solidário, mediante a doação de um quilo de alimento não perecível ou de 500 gramas de ração para cães ou gatos, que são doados para a entidade. A iniciativa conta com a parceria da ONG AMAAR por meio do programa de vale social. Globo - Globo Esporte. Publicado em 11/06/2026. Link: <https://ge.globo.com/pr/futebol/brasileirao-serie-c/noticia/2026/06/11/serie-c-maringa-x-maranhao-muda-de-horario-e-tem-ingressos-gratuitos-veja-como-garantir.ghhtml>.

Infelizmente, devido aos altos custos dos tratamentos dos animais resgatados, a entidade que se mantém de doações passa por dificuldades financeiras. Estamos passando por esse momento e precisamos de ajuda. Por conta disso, contamos com o apoio da mídia para campanhas de arrecadação (Figura 9).

Figura 9. Apoio da mídia local nas campanhas de arrecadação, junho de 2026.



Maringá Post. ONG AMAAR suspende resgates por desafios financeiros. Link: <https://maringapost.com.br/2026/06/11/ong-amaar-suspende-resgates-por-desafios-financeiros/>. Publicado em 11/06/2026.

8. ACOLHIMENTO E AJUDA

Os animais resgatados pela AMAAR foram acolhidos de acordo com a gravidade de cada situação, as condições clínicas apresentadas e a capacidade operacional da entidade. Após avaliação inicial, cada caso recebeu o encaminhamento mais adequado, visando assegurar o bem-estar animal, a recuperação da saúde e, sempre que possível, a reintegração à sociedade por meio da adoção responsável. Os acolhimentos podem variar entre:

- atendimentos emergenciais de curto prazo;
- recuperação clínica temporária;
- acolhimento até adoção responsável;
- atendimento clínico especializado e/ou de alta complexidade.

O período médio de acolhimento pode variar de acordo com cada animal. Houve situações de animais que ficaram um dia sob os cuidados da entidade antes de ser adotado. Entretanto, tem animais que ficam meses devido às necessidades clínicas e a disponibilidade de adoção.

Durante os eventos de adoção, é frequente que cidadãos procurem a AMAAR solicitando o acolhimento de cães e gatos recém-resgatados, abandonados ou em situação de vulnerabilidade. Embora a Associação busque atender o maior número possível de animais, sua capacidade operacional é limitada pela disponibilidade de lares temporários, recursos financeiros, equipe de voluntários(as) e estrutura de atendimento.

Nessas situações, a entidade realiza uma avaliação individual de cada caso, priorizando os animais em maior situação de risco e orientando os(as) solicitantes quanto às alternativas disponíveis. Nossa primeira orientação é de que eles(as) recebam esses animais temporariamente em seus lares até que estejam aptos para serem doados. Assim, procuramos aumentar a nossa rede colaborativa e integrar mais pessoas às atividades da Associação.

Essa realidade evidencia a elevada demanda existente no município e reforça a importância da atuação da entidade, bem como da ampliação de recursos, do fortalecimento da rede de voluntários(as) e do apoio da sociedade e do Poder Público, para que um número cada vez maior de animais possa receber acolhimento, tratamento adequado e uma oportunidade de adoção responsável.

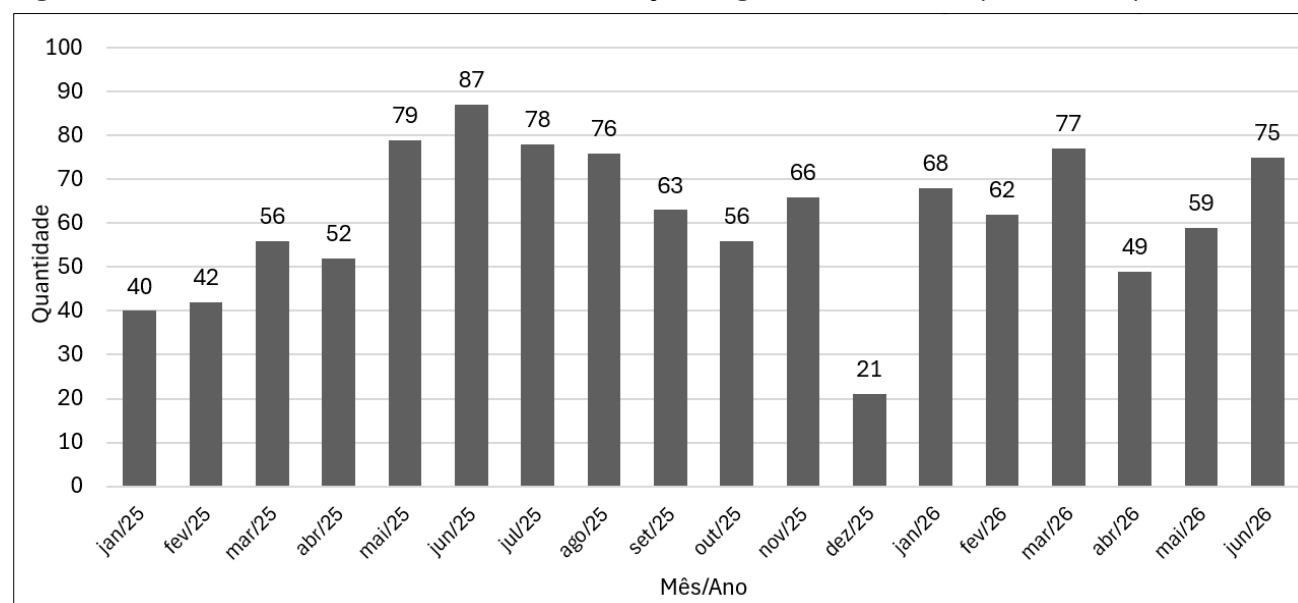
O Quadro 3 e a Figura 10 apresentam o número de animais doados somente nos eventos de adoção da AMAAR, segundo mês e ano. Vale ressaltar que não estão sendo contabilizados os animais que foram adotados por meio de pedidos de ajuda de protetores(as) independentes e pedidos de compartilhamento de animais para adoção nas redes sociais.

Observa-se que, entre 2025 e 2026, **mais de 1.000 animais foram beneficiados** com um lar permanente com a ajuda da AMAAR nos eventos de adoção.

Quadro 3: Animais doados nos eventos de adoção segundo mês e ano (2023-2026).

MÊS/ANO	2023	2024	2025	2026
Janeiro	42	73	40	68
Fevereiro	40	28	42	62
Março	49	47	56	77
Abril	50	50	52	49
Maio	39	15	79	59
Junho	49	84	87	75
Julho	58	45	78	-
Agosto	49	45	76	-
Setembro	44	43	63	-
Outubro	38	35	56	-
Novembro	36	29	66	-
Dezembro	35	21	21	-
TOTAL	529	515	716	321

Figura 10: Animais doados nos eventos de adoção segundo mês e ano (2025-2026).



Os dados referentes às adoções realizadas pela AMAAR evidenciam redução significativa no número de animais adotados durante o mês de dezembro, período em que tradicionalmente ocorre aumento de viagens, mudanças temporárias na rotina das famílias e, conseqüentemente, crescimento dos casos de abandono animal.

Em dezembro de 2025, por exemplo, observou-se queda expressiva nas adoções realizadas nos eventos de adoção semanais, totalizando apenas 21 adoções, número consideravelmente inferior aos meses anteriores, que apresentavam média superior a 60 adoções mensais.

Esse cenário gera forte sobrecarga operacional e financeira para a AMAAR, uma vez que a diminuição das adoções ocorre simultaneamente ao aumento da demanda por resgates, acolhimentos temporários e assistência veterinária.

Nesses períodos, a atuação da entidade torna-se ainda mais essencial para garantir proteção, alimentação, atendimento médico-veterinário e acolhimento seguro aos animais abandonados ou em situação de vulnerabilidade, evitando agravamento de maus-tratos, acidentes, reprodução descontrolada e riscos à saúde pública.

A continuidade das ações da AMAAR demonstra seu relevante papel social e humanitário perante a coletividade sempre em prol dos animais.

9. CAPACIDADE, ATENDIMENTO VETERINÁRIO E ANIMAIS BENEFICIADOS

Nos últimos 12 meses, aproximadamente **200 cães e gatos** receberam algum tipo de assistência veterinária por intermédio da AMAAR.

Atualmente, a entidade possui aproximadamente **65** animais em acolhimento e/ou tratamento. Essa capacidade de atendimento varia conforme:

- disponibilidade financeira;
- número de voluntários;
- lares temporários disponíveis;
- parcerias veterinárias;
- quantidade de animais em tratamento.

Os animais que foram resgatados de condições de abandono ou maus tratos e precisaram de amparo foram direcionados para tratamento e/ou atendimento veterinário, nos quais se destacam:

- acompanhamento no pré e pós-operatório;
- administração de medicamentos;
- castração;
- cirurgia geral;
- cirurgia ortopédica;
- consultas veterinárias;
- exames de imagem;
- exames laboratoriais;
- fisioterapia;
- internações;
- tratamento de doenças infecciosas;
- tratamento de ferimentos;
- vacinação;
- vermifugação.

Os atendimentos foram realizados por clínicas parceiras, profissionais voluntários e prestadores de serviços veterinários.

A entidade permanece atuando de forma contínua e transparente, aplicando os recursos recebidos exclusivamente em suas atividades institucionais de proteção e bem-estar animal.

10. RESUMO FINANCEIRO

A manutenção das atividades da AMAAR é viabilizada, principalmente, pelo trabalho voluntário de seus membros, pelas doações da sociedade civil e pelo apoio de colaboradores(as) e parceiros(as) comprometidos com a causa animal.

Os recursos arrecadados são integralmente destinados ao custeio das atividades institucionais, compreendendo despesas com alimentação, medicamentos, consultas, exames, internações, cirurgias e demais procedimentos indispensáveis ao resgate, acolhimento e recuperação dos animais.

O Quadro 4 se refere ao demonstrativo financeiro registrado pela entidade entre 2025 e 2026. Observa-se que a demanda frequentemente supera a capacidade de arrecadação da entidade, resultando, em diversos períodos, em despesas superiores às receitas obtidas.

Quadro 4: Recursos arrecadados, despesas e dívidas pendentes entre 2025 e 2026.

ANO	MÊS	RECURSOS ARRECADADOS	DESPESAS	DÍVIDAS PENDENTES
2025	Janeiro	R\$ 8.006,99	R\$ 13.408,43	-R\$ 5.401,44
	Fevereiro	R\$ 8.398,34	R\$ 8.247,06	R\$ 151,28
	Março	R\$ 8.057,97	R\$ 7.361,66	R\$ 696,31
	Abril	R\$ 9.868,48	R\$ 9.423,73	R\$ 444,75
	Maio	R\$ 4.862,37	R\$ 4.839,16	R\$ 23,21
	Junho	R\$ 8.712,54	R\$ 10.320,65	-R\$ 1.608,11
	Julho	R\$ 12.132,83	R\$ 4.934,77	R\$ 7.198,06
	Agosto	R\$ 18.734,51	R\$ 11.033,18	R\$ 7.701,33
	Setembro	R\$ 12.301,13	R\$ 24.829,92	-R\$ 12.528,79
	Outubro	R\$ 7.943,28	R\$ 7.690,10	R\$ 253,18
	Novembro	R\$ 5.439,28	R\$ 7.520,48	-R\$ 2.081,20
	Dezembro	R\$ 17.050,22	R\$ 15.986,76	R\$ 1.063,46
2026	Janeiro	R\$ 9.394,51	R\$ 10.130,47	-R\$ 735,96
	Fevereiro	R\$ 11.552,60	R\$ 10.675,34	R\$ 877,26
	Março	R\$ 21.497,19	R\$ 20.700,21	R\$ 796,98
	Abril	R\$ 18.184,45	R\$ 18.655,94	-R\$ 471,49
	Maio	R\$ 19.022,66	R\$ 18.209,23	R\$ 813,43
	Junho	R\$ 24.161,67	R\$ 26.789,51	-R\$ 2.627,84

Diante dessa realidade, a AMAAR conta com o apoio de clínicas veterinárias parceiras, que viabilizam a continuidade dos atendimentos mediante a realização de procedimentos com pagamento posterior.

A relação de confiança estabelecida entre a AMAAR e as clínicas veterinárias é resultado de 12 anos de atuação ética, transparente e responsável da Associação. Ao longo desse período, a entidade sempre buscou honrar integralmente os compromissos financeiros assumidos, ainda que, em diversas ocasiões, os pagamentos tenham sido realizados de forma posterior à prestação dos serviços, em razão da limitação de recursos disponíveis.

Essa credibilidade institucional, construída por meio da seriedade da administração, da correta aplicação das doações recebidas e do compromisso permanente com a proteção animal, tem sido fundamental para assegurar a continuidade dos trabalhos, possibilitando que inúmeros animais recebam assistência imediata mesmo diante das restrições financeiras enfrentadas pela entidade.

10.1 Resultado financeiro de julho de 2025 a junho de 2026

- Total arrecadado: R\$ 103,813.08
- Total de despesas: R\$ 105,160.70
- Total de dívidas pendentes: -R\$ 1,347.62

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do período abrangido por este relatório, a ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR) desenvolveu suas atividades de forma contínua, voluntária e comprometida com a proteção e o bem-estar animal, evidenciando seu relevante papel social no município de Maringá e região.

Mesmo diante de limitações estruturais e financeiras, a entidade promoveu ações de resgate, acolhimento, assistência veterinária, recuperação, adoção responsável, educação para guarda responsável e conscientização da população, contribuindo significativamente para a redução do abandono animal, para a promoção da saúde pública e para a preservação do meio ambiente.

Os resultados apresentados demonstram não apenas o impacto direto das atividades desenvolvidas, mas também a crescente demanda pelos serviços prestados pela Associação.

O elevado número de solicitações de resgate e acolhimento, aliado à capacidade limitada dos lares temporários e da estrutura operacional da entidade, evidencia a importância do fortalecimento institucional da AMAAR, por meio da ampliação da rede de voluntários(as), do estabelecimento de parcerias, da captação de recursos e do reconhecimento de sua atuação como entidade de relevante interesse público e social.

Por fim, a AMAAR reafirma seu compromisso e responsabilidade com a sociedade, e permanecerá empenhada em ampliar suas ações e integrar mais pessoas às atividades da Associação, com o propósito de proporcionar uma vida mais digna aos animais em situação de vulnerabilidade e contribuir para a construção de uma comunidade mais consciente, solidária e comprometida com a proteção animal e o interesse coletivo.

12. DECLARAÇÃO

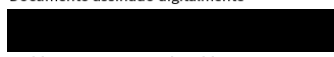
A Associação Maringaense de Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR) mantém suas atividades por meio de trabalho voluntário, doações e apoio da sociedade civil, buscando continuamente ampliar suas ações de proteção, resgate, acolhimento e assistência animal no município de Maringá, Estado do Paraná, e região.

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS - AMAAR, inscrita no CNPJ sob n. 42.490.764/0001-52, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que todas as informações constantes neste relatório, bem como os documentos apresentados, são verdadeiros, autênticos e refletem fielmente as atividades, ações, dados administrativos, operacionais e financeiros desenvolvidos pela entidade.

Declaro, ainda, que a Associação atua em conformidade com suas finalidades institucionais e estatutárias, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais e institucionais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Maringá - PR, 15 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIANE LOUISE RODRIGUES.

Presidente da AMAAR.

CPF 

13. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DO NOSSO TRABALHO

13.1 Resgates e pedidos de ajuda





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS

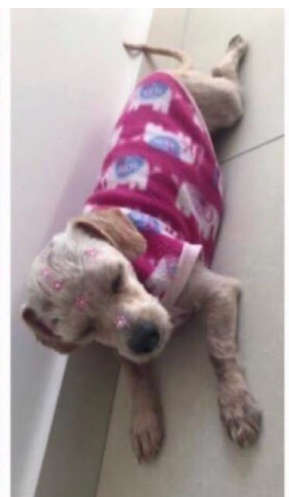
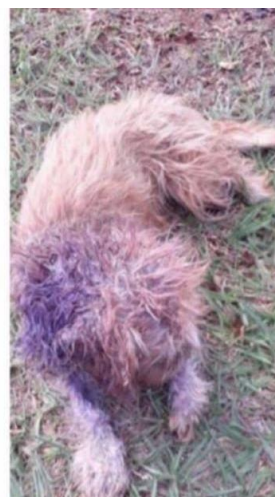




ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS

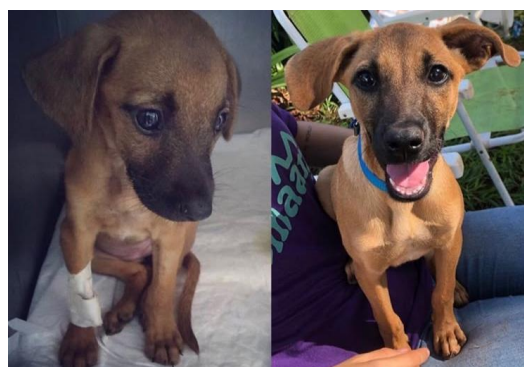
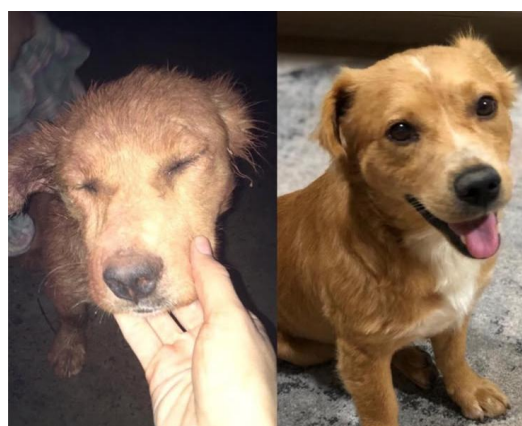


13.2 Antes e depois





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS



ANTES



DEPOIS





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS

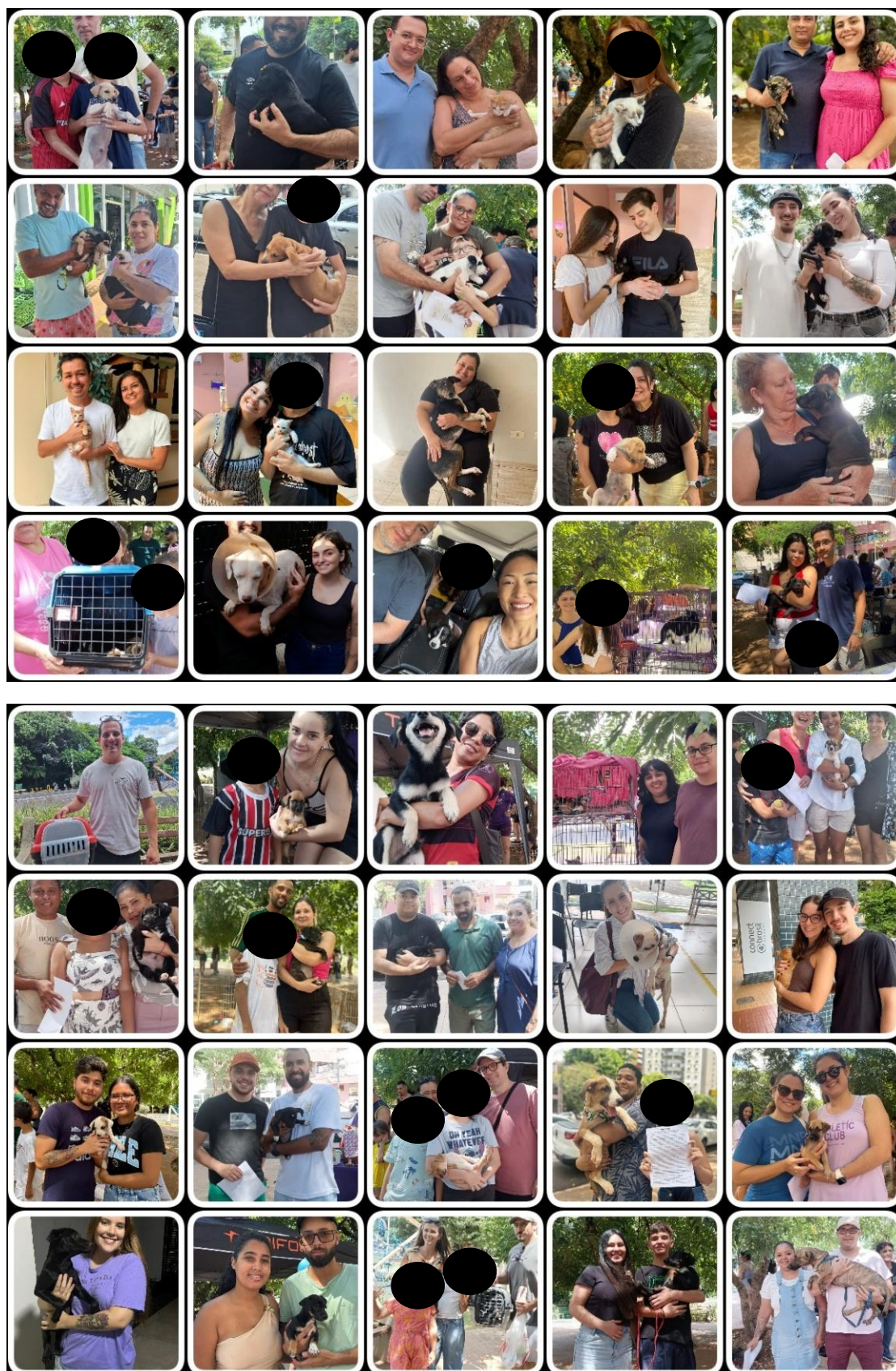
13.3 Adoções



Fonte da edição das imagens: <https://www.photocollage.com/>.



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS



13.4 Equipe





ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA
AOS ANIMAIS RESGATADOS





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6258/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 684/2026**.

Danielle Requião
Mat. 3024525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 27/07/2026, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6258** e o código CRC **1F7B8B5C1D8D0AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6284/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Cristiane Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 27/07/2026, às 19:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6284** e o
código CRC **1E7D8C5B1A8F9CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6357/2026

Autor: DEPUTADA MARLI PAULINO

Interessado: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS RESGATADOS (AMAAR)

Projeto de Lei nº: **684/2026**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Cristiane Melluso
Diretoria Legislativa



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 28/07/2026, às 19:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6357** e o código CRC **1F7D8A5E2D7A6AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2647/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 28/07/2026, às 20:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2647** e o
código CRC **1D7D8A5E2D7C6AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 846/2026

PARECER DE INSTRUÇÃO TÉCNICA DA CCJ

PROJETO DE LEI Nº 684/2026

AUTORIA: DEPUTADA MARLI PAULINO

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Maringaense De Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR), com sede no Município de Maringá.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei objetiva conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Maringaense De Ajuda aos Animais Resgatados (AMAAR), com sede no Município de Maringá.

Segundo a justificativa apresentada, trata-se de associação formalmente fundada em 2020, mas atuante há mais de 12 anos, que desenvolve um trabalho voluntário voltado à proteção e ao bem-estar de animais em situação de vulnerabilidade. Suas ações incluem o resgate de animais abandonados ou vítimas de maus-tratos, assistência veterinária, castração, acolhimento temporário, campanhas de conscientização e incentivo à adoção responsável. Destaca, ainda, que a entidade contribui para a proteção da fauna, a saúde pública, a educação ambiental e a promoção da guarda responsável.

Diante dessas atividades e de sua relevância social, pleiteia-se o reconhecimento da Utilidade Pública Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o Art. 41 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) confere competência a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e técnica legislativa das proposições legislativas. Ademais, nos termos do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

inciso VII, alínea “g”, do mesmo dispositivo, compete-lhe também opinar quanto ao mérito das proposições que disponham sobre a concessão de título de utilidade pública. Vejamos:

“Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.”

Superada a análise da competência regimental desta Comissão, passa-se à verificação dos demais elementos necessários à avaliação de sua admissibilidade.

No que se refere à iniciativa, o Projeto de Lei encontra amparo no inciso I e §1º do Art. 162 do RIALEP, que assegura a prerrogativa de apresentação de proposições no exercício do mandato parlamentar, expressão da função legiferante do Poder Legislativo. Em consonância, a Constituição do Estado do Paraná, em seu Art. 65, consagra regra equivalente, não se identificando, no caso, hipótese de iniciativa reservada.

O tema é regulamentado pela Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que estabelece os critérios para concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública às entidades no Estado do Paraná. Nos termos dos Arts. 1º e 2º da referida norma, verificam-se taxativamente os seguintes requisitos:

“Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter como finalidade:

a) a assistência social;

b) a educação;

c) a cultura;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

d) a saúde;

e) a pesquisa científica;

f) o esporte;

g) a proteção ao meio ambiente;

h) a proteção animal;

i) a segurança alimentar e nutricional;

j) a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável;

k) o voluntariado;

l) o desenvolvimento econômico e social, bem como o combate à pobreza;

m) a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioeconômicos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

n) a promoção dos direitos estabelecidos, a efetivação de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

o) a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

p) o estudo, a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a inovação, a produção e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados às atividades mencionadas neste artigo;

q) os estudos e as pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;

VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

“Art. 2º. O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital, atestando que os dirigentes estatutários não são remunerados, ou, caso recebam remuneração pelo exercício de funções na gestão executiva da entidade, cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou a remuneração, nos termos do § 4º do art. 1º desta Lei.”

Em exame da documentação instruída, verifica-se que se trata de entidade sem fins lucrativos ou econômicos, constituída há mais de um ano, que desenvolve atividades de **cunho ambiental, social, educativo e de saúde pública**, promovendo a prática da proteção e bem-estar animal, por meio do resgate de animais em situação de abandono ou maus-tratos, assistência veterinária, castração, acolhimento temporário, incentivo à adoção responsável, bem como da realização de campanhas de conscientização e educação ambiental voltadas à guarda responsável e à redução da superpopulação animal.

A entidade demonstra atender aos requisitos exigidos, destacando-se sua constituição regular e a finalidade de benefício à coletividade, bem como o preenchimento dos requisitos comprobatórios previstos nos Arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, incluindo a declaração de não remuneração de seus dirigentes, conforme documento acostado às fls. 22 do processo legislativo.

No que tange à Lei Complementar Federal nº 101/2000, não se verifica qualquer



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

impacto orçamentário ou financeiro que obste a regular tramitação da proposição.

Por fim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei atende aos preceitos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998 e, no âmbito estadual, pela Lei Complementar nº 176/2014, que tratam da elaboração, redação e consolidação das Leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 684/2026, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como o cumprimento aos requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013 e da técnica legislativa vigente.

Curitiba, 04 de agosto de 2026.

DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Presidente

DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Relator



DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Documento assinado eletronicamente em 04/08/2026, às 15:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **846** e o código CRC **1C7A8D5B8F6E8AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6613/2026

Informo que o Projeto de Lei nº 684/2026, de autoria da Deputada Marli Paulino, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 4 de agosto de 2026.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

Pedro Dutra Bolfoni
Mat. 1041289



PEDRO DUTRA BOLFONI

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2026, às 09:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6613** e o código CRC **1D7C8D5D9F3E1FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2770/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/08/2026, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2770** e o
código CRC **1A7E8C5A9E3A1FB**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 2063/2026

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

REQUER DISPENSA DE REDAÇÃO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS EM 2º TURNO E TURNO ÚNICO NA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 2063/2026

Requer dispensa de Redação Final.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer a dispensa de inclusão em Sessão Plenária da Redação Final dos Projetos aprovados em 2º Turno e Turno Único, que estão na Ordem do Dia da 77ª Sessão Ordinária, tendo em vista a aprovação sem emendas e a ausência de defeito ou erro a corrigir, nos termos do § 2º do art. 221 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2026, às 08:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2063** e o código CRC **1A7F8B6D9F6A6DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6897/2026

Informo que o Projeto de Lei nº 684/2026, de autoria do Deputado Marli Paulino, teve seu processo de votação concluído da seguinte forma:

Turno Único – Aprovado na 77ª Sessão Ordinária;

Redação Final – Dispensada na 77ª Sessão Ordinária, conforme requerimento nº 2063 e nos termos do §2 do art. 221 do Regimento Interno.

Dessa forma, o processo legislativo está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

Rafael Cardoso

Coordenador de Apoio à Mesa

Matrícula nº 3024535

assinado eletronicamente



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2026, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6897** e o código CRC **1C7C8D6A9F9B2BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DAP Nº 1314/2026

Ciente.

À Coordenadoria de Autografia, nos termos do art. 224 do Regimento Interno, para elaboração do autógrafo.

Após, encaminhe-se à Diretoria Legislativa para envio à sanção.

Isabel Arruda Quadros
Diretora de Assistência ao Plenário



ISABEL ARRUDA QUADROS DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2026, às 16:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1314** e o
código CRC **1B7D8D6E9C9B3DA**